Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Planejamento das Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos setores envolvidos na identificação das necessidades administrativas, elaboração dos documentos preparatórios e estruturação dos processos de contratação do CISLAGOS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações do CISLAGOS, responsável pelas atividades de planejamento e elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações públicas, durante o exercício de 2027:

I – Marivalda Cezário Santos Tobias – Presidente;
II – Adonias Siqueira – Membro;
III – Regiane de ávila Martins Alves – Membro;
IV – Rosemeire Vinagre Gavião – Membro;
V – Paschoal Petrocino – Membro;
VI – Edson Nogueira Luz Filho – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações:

I – Identificar e formalizar as necessidades de contratação dos setores do CISLAGOS;

II – Coordenar, consolidar e elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, com base nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes, contemplando as contratações previstas, suas justificativas e estimativas, de modo a subsidiar o planejamento das aquisições e contratações do Consórcio;

III – Promover a integração entre os setores requisitantes, administrativos e técnicos, visando ao adequado planejamento das contratações;

IV – Acompanhar e, quando necessário, propor atualizações do Plano de Contratações Anual, de acordo com as necessidades administrativas e o interesse público;

V – Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e das demais normas pertinentes às contratações públicas.

Art. 3º A Comissão deverá atuar de forma conjunta e integrada, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos setores requisitantes e demais unidades administrativas do CISLAGOS, sempre que necessário à adequada instrução dos processos.

Art. 4º A designação dos membros para a Comissão de Planejamento não implica afastamento de suas atribuições ordinárias, devendo as atividades ser desenvolvidas em conjunto com as respectivas responsabilidades funcionais.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar a segregação de funções, de modo a evitar a concentração de atribuições incompatíveis nas diferentes etapas do processo de contratação, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, estendendo-se até 31 de dezembro de 2027, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo, mediante ato próprio.

Alfenas, 09 de novembro de 2026.

ROSIEL DE LIMA:04320720636

Assinado de forma digital por ROSIEL DE LIMA:04320720636

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS